

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/07/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME.

LOTE: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tauá, Quadra 72, Lote 17, nº 445, Loja 01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.840-810, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.664/0001-08, Inscrição Estadual: 10.576.452-3, neste ato representada pelo Senhor: **RENAN FERREIRA SANTANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social Doc. SEI/GDF nº [84850345](#) - p. 85 e 86), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo Aditivo, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº [107334571](#)) o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [108622369](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [108630226](#)) e demais documentos constantes do **Processo SEI/GDF nº [00112-00025877/2022-97](#)**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **16/02/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por **90 (noventa) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **16/05/2023**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência constante no Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [104233573](#)) por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de 30/04/2023 para **29/07/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato D.E nº 121/2022 (Doc. SEI/GDF nº [99516903](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME

RENAN FERREIRA SANTANA



Documento assinado eletronicamente por **RENAN FERREIRA SANTANA, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/03/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/03/2023, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109031656 código CRC= **53BBEBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000030386](#), versão 12 por [8400075224X](#) em 27/03/2023 08:43:26.